

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2021, este Diretor-Geral RATIFICA a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa que, nos termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação para contratação da empresa ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA(GRUPO ORZIL), devidamente habilitada, para efetuar a inscrição de 1 (um) servidor deste Tribunal no curso, “Elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico–nova lei nº 14.133/2021, IN 05/2017, Decreto 9.507/2018 e Portaria MP 443/2018”, em consonância com o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 058/2021, documento 281668/2021. Eu ..... (VALCIR MOMBACH), Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

- I- Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- II- À Seção de Análise e Suporte nas Aquisições e Contratações Licitações para publicar o termo
- III- À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, para empenho.

Em 3 de novembro de 2021.

**VALCIR MOMBACH**

Diretor-Geral